



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 118/2020-PGM/ADM

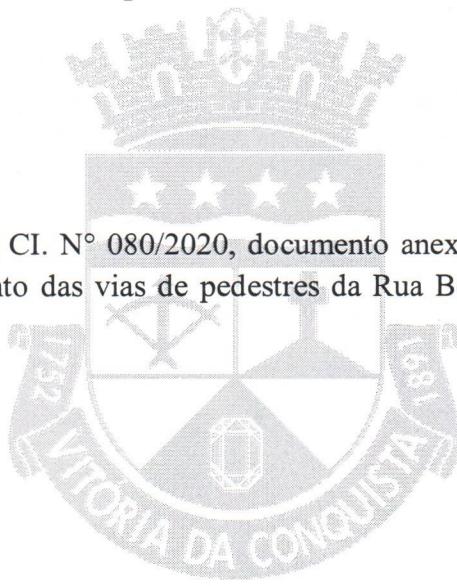
Vitória da Conquista, 02 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Adnilson Pereira
Câmara Municipal de Vitoria da Conquista

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a a CI. N° 080/2020, documento anexo, em atenção à Indicação de nº 1526/2019, referente calçamento das vias de pedestres da Rua Belarmino Marinho, Bairro Lagoa das Flores.

Atenciosamente,




Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Coordenação de Infraestrutura Viária

Vitória da Conquista, 11 de março de 2020.

CI 080/2020 – CIV/SEMOB
GEP 14881/2020

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Araújo Jr – Procurador Municipal
Procuradoria Geral do Município – PGM

Senhor,

Em resposta à C.I. nº **659/2019-PGM-ADM**, referente Indicação 1526/2019 do Vereador **Adnilson Pereira**, sobre **calçamento** das vias de pedestres da Rua Belarmino Marinho, Bairro Lagoa das Flores, informamos que o Município estará notificando todos os proprietários de imóveis na localidade citada para a execução dos seus passeios, tendo em vista que o Município não dispõe de recursos para a execução dos mesmos e é obrigatoriedade de cada proprietário realizá-los.

Atenciosamente,

~~Aguinaldo Borges de Carvalho
Infraestrutura Viária
Mat. 242047~~

Alexandre Cabral de Araújo
Coordenador de Infraestrutura Viária
Mat. 245013

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana

PEM-BR00 511

18/03/2020

Paulo Xerlin